



Tributos Supremo Tribunal Federal mantém, por sete votos a três, validade de cobrança patronal do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural

Governo federal deve prorrogar o Refis do Funrural para outubro

O governo federal deve atender à demanda de produtores rurais e prorrogar o prazo para adesão ao Refis do Funrural para o 30 de outubro. A informação é do gabinete da deputada federal Juciane Georgetti, coordenadora da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), que já tinha trabalhado para sensibilizar o Executivo à necessidade de garantir um prazo maior aos produtores.

Confirma o gabinete de Georgetti, o ministro da Fazenda Eduardo Guedes telefonou ao presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, e garantiu que o prazo para adesão deve ser estendido. No entanto, os produtores precisam aguardar a publicação da medida provisória (MP) com o novo prazo no Diário Oficial da União. Até o fechamento desta edição, a medida ainda não havia sido publicada.

O projeto criando o Refis para o Funrural foi sancionado pelo presidente Michel Temer em 9 de janeiro deste ano e previa, inicialmente, prazo de adesão até 28 de fevereiro. Em março, porém, o

Congresso Nacional aprovou MP prorrogando o prazo para 30 de abril. O projeto inicial foi sancionado com 24 votos, que acabaram derrubados pelas deputadas e senadoras no início de abril.

Os principais votos derrubados foram a favor da proposta que previa o desconto de 100% das multas e encargos do saldo das dívidas e a redução da contribuição previdenciária dos produtores rurais que administram empresas - de 2,5% para 1,7% do faturamento. O Funrural é uma contribuição paga pelos empregadores do agronegócio para ajudar a custear a aposentadoria dos trabalhadores do campo. Ela inclui sobre a receita bruta de comercialização da produção agrícola.

A decisão busca acalmar as insatisfações do segmento ruralista, que já demonstrou preocupação com os projetos decorrentes da greve dos caminhoneiros e a dificuldade em recuar a produção. Inicialmente, o prazo era até 30 de abril. No final daquele mês, porém, o governo anunciou estender o prazo até 30 de maio, atendendo a pedidos de

ruralistas, que queriam aguardar julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) dos embargos declaratórios sobre a decisão da Corte que considerou constitucional a cobrança da contribuição. O STF manteve a constitucionalidade do tributo.

Por sete votos a três, o STF decidiu manter a validade da cobrança da contribuição ao Funrural (Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural), tributo cobrado sobre a receita bruta da produção dos empregadores rurais. Parte do valor arrecadado com o Funrural é usada pelo governo federal para financiar os benefícios previdenciários dos trabalhadores rurais, como auxílio-doença e aposentadoria.

A Corte validou a cobrança em julgamento de março de 2017, mas precisou admitir recursos contra sua posição em sessão plenária do dia 21 de maio. O julgamento foi motivado pela decisão da Corte que, em março do ano passado, julgou constitucional uma lei de 2001 que tornou obrigatória a contribuição para o Fun-

rural. Após a decisão, oito recursos de associações de agricultores e de produtores rurais chegaram ao tribunal para contestar o período de cobrança do imposto.

Todos alegaram que a cobrança do tributo não poderia ser feita entre 2010 e março do ano passado, em função de outra decisão da Corte que declarou inconstitucional a criação do tributo por meio de lei ordinária. Dessa forma, as entidades pediram ao Supremo que fosse definido o período de cobrança, por entenderem que houve mudança na jurisprudência da Corte com a decisão de 2017.

No julgamento, a maioria dos ministros da Corte, segundo voto de Alexandre de Moraes, entendeu que o Supremo não declarou o Funrural inconstitucional em 2010, mas apenas reconheceu a ilegalidade formal da lei que criou o tributo, ou seja, nunca houve mudança de entendimento a justificar a definição de um período de não incidência.

Além disso, o ministro afirmou que a concessão do pedido de definição do período de cobrança

seria uma anistia e feriria a base de quem pagou os impostos desde a sanção da lei. A concessão foi provocada em função de limitados conselhos para suspender a cobrança para alguns produtores.

"Declaramos constitucional uma lei que está sendo cumprida desde 2001 pela grande maioria dos produtores, aqueles que pagaram, sem pagamento esses 17 anos para eventualmente modular e financiar aqueles que não contribuíram. Como ficariam os milhares de pequenos produtores que contribuíram? Aquelas que, comparadas a legislação, eles teriam que ter um direito de volta", indagou o ministro.

A decisão terá impacto em 20 mil processos que estavam suspensos em todo o Judiciário e aguardavam a manifestação da Corte. A mobilização dos produtores rurais começou quando, em março de 2017, por maioria, os ministros votaram a favor de um recurso ajuizado pela União contra decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que havia afetado a incidência da contribuição.

Para SRB, decisão mostra irrelevância dos tribunais

O vice-presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB), Pedro de Castanho Neto, explica que, para quem conseguiu uma liminar para não pagar o tributo, a incidência será cobrada desde o ano em que a pessoa entrou na justiça. Para aqueles que não questionaram o pagamento ao Funrural, a dívida retrange em até cinco anos da data em que o produtor é citado pelo governo.

Para Castanho Neto, que lamenta a decisão do STF, houve uma lentidão inconstitucional para a análise do caso, uma vez que a lei declarada constitucional em 2017 foi sancionada em 2001. "É uma grande falta de segurança jurídica. Justiça lenta não é justiça", disse o vice-presidente da SRB.

Em sua visão, os produtores agora deverão atuar sobre o caminho no âmbito do legislativo, uma vez que no Judiciário a questão está

resolvida. Mas não há grandes expectativas com o parlamento, levando em consideração a postura do governo e o ato eleitoral, comenta Castanho Neto.

O vice da SRB também destacou que os diversos ministros da sessão, de que os plebeus beneficiários agiram no grande produtor. "As grandes dívidas são dos frangifícios, mas também há cooperativas, de pequenos produtores, que têm um grande passivo", destacou.

Na qualidade de assessor jurídico, a SRB apresentou ao STF embargos de declaração que propunham a modulação dos efeitos do Funrural, ou seja, que a cobrança do tributo passasse a valer após o trânsito em julgado na Corte. Com a decisão tomada na semana passada, a cobrança da contribuição passará a ter efeitos retroativos.

Para a entidade, a sentença do

STF, assim como a manifestação de Ministros que votaram contra a modulação, simbolizam a fragilidade do sistema Judiciário, sobretudo das decisões tomadas pelos Tribunais de Justiça em primeira e segunda instâncias no País.

A SRB recomenda aos produtores rurais que contatem com seus advogados para avaliar os efeitos da decisão do STF e refletir sobre o melhor caminho a seguir. Pelas regras do chamado Refis do Funrural, quem aderir às condições do programa poderá quitar a dívida com 100% de desconto nos juros, multas e outros encargos. Para aguardar a decisão do Supremo, o governo prorrogou o prazo de adesão ao programa de parcelamento de dívidas de produtores com o Funrural. O prazo já foi prorrogado duas vezes, e o governo estuda um novo adiamento para adiante.

Farsul negocia dívidas de produtores rurais

O embaixador dos produtores gaúchos foi tema de reunião na Confederação de Agricultura e Pecuária (CNA). O presidente do Sistema Farsul, Gedelcio Pereira, fez uma avaliação positiva desse início de negociações e considera que "só bastaria promissão de informações, ao invés de que fossem conseguidas daí mais para os produtores rurais".

"Principalmente para aqueles que já estão inadimplentes, na tentativa de regular os puns o sistema financeiro. Ficou muito clara a impressão de que a priorização para o agronegócio é a inadimplência do produtor rural. É mais para o setor e para o sistema financeiro", explica Godói.

Confirmação veio da Farsul, as reuniões envolvem, especialmente, os produtores gaúchos, mas não está descartada a inclusão de outros



produtores. "Achamos que vamos incluir alguns outros nichos da produção. Naturalmente na Metade Sul do Rio Grande do Sul são diversos produtores, mas não muitos setores, como há dois

anos ocorreu o excesso de chuva com perdas na soja e neste ano situação repetida pela falta de chuva", avalia. Serão agendados encontros virtuais para o ajuste das condições dessa negociação.



Advogado tributarista indica que os débitos sejam negociados

Para o advogado tributarista do Schrieber, Pugliese, advogados, Flávio Corvello, a decisão do STF indica para os contribuintes que a contribuição do Funrural ainda não é dívida desde 2001, sendo que os "débitos em aberto deverão ser regularizados aproveitando as benesses instituídas pelo Programa de Regularização Rural (PRR) e evitando penalidades junto aos órgãos de fiscalização, como a Receita Federal do Brasil (RFB)".

Os produtores rurais, que separamos há anos e reconhecemos da inconstitucionalidade do pagamento da contribuição, devem aderir ao Refis do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural. "A decisão do STF, embora possa considerá-lo pagamento tácito-

jurídico, demonstra os problemas sociais gerados pela Corte quando deturpa muitos anos para si manifestar em definitivo em questões tributárias relevantes para a sociedade", defende Corvello.

No caso dos embargos de declaração analisados na semana passada, "o julgamento poderia servir para que o STF conferisse segurança jurídica aos produtores rurais, dando efeitos prospectivos à decisão de 2017", avalia o especialista.

Contudo, a maioria dos ministros considera que os contribuintes afetados pelo Funrural não possuem a expectativa legítima de não pagar tal tributo. "Até então, a Corte do STF nunca tinha se manifestado sobre a Lei nº 10.256/01", avalia o advogado.

JC Contabilidade no WhatsApp.

RECEBA NOTÍCIAS DE CONTABILIDADE EM PRIMEIRA MÃO

Salve o número (51) 98054.2615 e envie pelo seu Whatsapp a palavra "CONTABILIDADE" com seu nome e sobrenome para receber notícias.

Para mais informações, acesse o link:
bit.ly/WhatsContabilidade

